



LEI MUNICIPAL Nº 1711/04, De 15 De Abril De 2004.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.900,00 e dá outras providências.

WOLMIR ÂNGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

| | | |
|----|--------------------------------------------------------|----------|
| 59 | 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e mat. Permanente..... | 2.000,00 |
| | 1.006 – Aquisição equipamentos e material permanente | |
| 80 | 3390.39.05.00.00 – Serviços de Transporte..... | 400,00 |
| | 2.012 – Manutenção da Secretaria | |

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE SERV URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SERVIÇOS URBANOS

| | | |
|-----|------------------------------------------------------|----------|
| 241 | 3390.13.01.00.00 – INSS S/contratos de serviços..... | 200,00 |
| 242 | 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo..... | 1.500,00 |
| 243 | 3390.36.01.00.00 – Autônomos..... | 1.000,00 |
| | 2.055 – Manutenção dos serviços Urbanos | |

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | |
|-----|------------------------------------------------------------|----------|
| 331 | 3390.39.16.00.00 – Serviços de Energia, água e esgoto..... | 5.000,00 |
| | 2.076 – Manutenção do Sistema Ambulatorial. | |
| 361 | 3390.36.01.00.00 – Autônomos..... | 800,00 |
| | 2.078 – Manutenção do Sistema Hospitalar | |

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

| | | |
|----|------------------------------------------------------------|----------|
| 84 | 3390.39.16.00.00 – Serviços de energia, água e esgoto..... | 5.400,00 |
| | 2.012 – Manutenção da Secretaria | |

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SECRETARIA

| | | |
|-----|------------------------------------------------------------------|----------|
| 131 | 3190.11.01.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas servidores..... | 2.000,00 |
| | 2.032 – Manutenção da Secretaria da Educação | |

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: pmitatiba_administracao@slavenet.com.br
Site: [slavenet.com.Br/Itatiba dosul](http://slavenet.com.Br/Itatiba%20dosul)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
350 3190.04.03.00.00 – Contratação tem. Determ.prof. saúde.....3.500,00
2.076 – Manutenção do Sistema Ambulatorial

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,
15 de Abril de 2004.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
da Administração